



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 105
QUARTA-FEIRA, 3 DE JUNHO DE 2009

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portarias



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direcção Regional do Desporto

Serviço de Desporto do Faial

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção Regional da Habitação

Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Instituto Regional de Ordenamento Agrário, S.A.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portarias

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

Despacho n.º 623/2009 de 3 de Junho de 2009

De 20 a 23 de Agosto de 2009 decorrerá, em Santa Maria, o festival “Maré de Agosto que, este ano, celebra a sua 25.ª edição.

Para além de vários concertos e animação de rua, ao longo dos quatro dias do festival decorrerão várias iniciativas paralelas como workshops musicais, actividades de animação infantil, passeios pedestre e actividades de fitness, destacando-se, contudo, a realização de um concerto comemorativo, intitulado “Concerto, 25 anos de Maré”, que contará com artistas regionais, nacionais e internacionais e que, para além de ser gravado em DVD para futura edição, será igualmente objecto de registo por parte da RTP/Açores, possibilitando a sua emissão pelo canal regional e pela RTP Internacional;

Considerando que o festival “Maré de Agosto” constitui o principal evento cultural que, anualmente, se realiza na Ilha de Santa Maria, constituindo, por isso, um acontecimento no qual é da maior importância a participação de todos os marienses;

Considerando que a dinamização deste tipo de iniciativas contribuiu para a melhoria do nível cultural das comunidades onde se integram e para o intercâmbio dos jovens, permitindo a troca de experiências e a sua valorização pessoal;

Assim, considerando o interesse sócio-cultural do evento e o simbolismo da comemoração dos seus 25 anos de realização, e tendo em atenção o pedido oportunamente formulado, e no uso das competências conferidas pelo artigo 79.º e pelas alíneas a), d) e e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto no n.º 1, no n.º 4 e na alínea e) do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, determino a concessão à Associação Cultural Maré de Agosto, em Vila do Porto, Santa Maria, de € 6.000,00 (seis mil euros) destinados a apoiar os encargos com a realização do espectáculo comemorativo do 25.º Aniversário do Festival Maré de Agosto - “Concerto, 25 Anos de Maré”, importância que deverá ser processada pela rubrica 04.07.01 – “Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos” do Orçamento da Presidência do Governo Regional para 2009.

20 de Maio de 2009. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL****SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Portaria n.º 364/2009 de 3 de Junho de 2009

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da sua identidade, na divulgação dos seus valores culturais e na solidariedade social, com vista ao aprofundamento dos laços existentes entre as suas comunidades e a terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades respectivas;

Considerando o papel da Direcção Regional das Comunidades na preservação da língua portuguesa e da cultura e identidade açoriana junto das comunidades da diáspora;

Considerando que o Portal Comunidadesacorianas.org, engloba diversas áreas tais como história, geografia estudos, referências bibliográficas, literatura, património, artes e letras, entre outras, no âmbito da açorianidade;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, das alíneas a) e b) do artigo 2.º, da alínea c) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de Agosto, e em conformidade com o Protocolo de cooperação celebrado com a referida instituição, conceder uma comparticipação financeira, ao Núcleo de Estudos Açorianos da Universidade Federal de Santa Catarina, de acordo com a cláusula primeira do referido protocolo, um apoio financeiro no valor de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), destinado a comparticipar nos custos inerentes à manutenção e actualização do Portal Comunidadesacorianas.org.

A verba em causa será processada por conta da dotação inscrita no Programa 40, Projecto 30.03 – Identidade Cultural, Classificação económica 04.09.03.D – Resto do Mundo-Países Terceiros e Organizações Internacionais, Acção D – Encontro Intercomunitário, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

4 de Maio de 2009. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 365/2009 de 3 de Junho de 2009

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da sua identidade, na divulgação dos seus valores culturais e na solidariedade social, com vista ao aprofundamento dos laços existentes entre as suas comunidades e a terra natal e

**JORNAL OFICIAL**

considerando que a Cozinha Económica Terceirense integra a Rede de Apoio Integrado ao Cidadão em Exclusão Social, torna-se imperioso reforçar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural que potenciem o trabalho em rede e os recursos existentes em cada instituição e, com base nessa união de esforços e contributos, possam, junto às respectivas comunidades, conseguir uma resposta adequada a cada situação.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, das alíneas a) e c) do artigo 2.º, da alínea e) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, do n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de Agosto, conceder uma comparticipação financeira à Cozinha Económica Angrense, na importância de € 675,00 (seiscentos e setenta e cinco euros), para apoio na organização do Curso “Cozinhando a Vida”, o qual terá lugar na Ilha Terceira.

A verba em causa será processada por conta da dotação inscrita no Programa 40, Projecto 30.02 – Emigrado/Regressado, Classificação económica 04.07.01.A – Instituições sem fins lucrativos, Acção A - Integração, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

15 de Maio de 2009. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

D.R. DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 153/2009 de 3 de Junho de 2009**

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, foi celebrado, para o ano de 2009, contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto e o Clube Desportivo Escolar Ilha Branca, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direcção Regional do Desporto.

Constitui objecto do contrato-programa a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para a organização do XII Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares, no âmbito das AEN e ARE:

Entidade	Montante
Clube Desportivo Escolar Ilha Branca	10.418,00€

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

25 de Maio de 2009. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Gomes Faria Alves*.

SERVIÇO DE DESPORTO DO FAIAL

Contrato-Programa n.º 154/2009 de 3 de Junho de 2009

Ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, foram celebrados, para o ano de 2009, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto do Faial e clubes daquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio para o desenvolvimento de actividades de treino e competição no âmbito dos escalões de formação.

Clubes	Montantes
Clube Naval da Horta	5.500,00 €
Associação Hípica Faialense	4.250,00 €
Total	9.750,00 €

26 de Maio de 2009. - O Director do Serviço de Desporto do Faial, *Vítor José Nunes de Medeiros*.

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 624/2009 de 3 de Junho de 2009

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), determino:

- 1 - Aprovar ao abrigo da alínea e) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.

**JORNAL OFICIAL**

2 - Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

N.º processo	Promotor	Localização		Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subsídio não Reembolsável
		Concelho	Ilha			
301-P/2008	Francisco José Vaz Rodrigues	Praia da Vitória	Terceira	€ 4.719,01	€ 4.649,41	€ 1.000,00

20 de Maio de 2009. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Alves Cordeiro*.

D.R. DA HABITAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 329/2009 de 3 de Junho de 2009**

Por despacho da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 25 de Maio de 2009, é autorizada a **reforma** do despacho publicado no *Jornal Oficial* II série, n.º 75, de 17 de Abril de 2008 (Extracto de Despacho n.º 634/2008, de 17 de Abril de 2008), ao beneficiário Filomena de Fátima de Amaral da Luz, contribuinte fiscal n.º 183 673 174, passando o subsídio a ser de 23.980,24 € (vinte e três mil, novecentos e oitenta euros e vinte e quatro cêntimos), a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de Fevereiro.

25 de Maio de 2009. - O Director Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR**Despacho n.º 625/2009 de 3 de Junho de 2009**

Considerando que o Programa de Ocupação Social de Adultos - PROSA tem um papel importante na minimização dos efeitos negativos na capacidade de empregabilidade dos recursos humanos menos qualificados;

Considerando que o contexto económico e social actual exige uma maior intervenção a nível da empregabilidade dos recursos humanos;

Nos termos do ponto 3 da Resolução n.º 23/2009, de 2 de Fevereiro, determino a abertura das candidaturas ao Programa de Ocupação Social de Adultos - PROSA durante o mês de Junho de 2009.

26 de Maio de 2009. - O Director Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor, *Rui Jorge da Silva Leite Bettencourt*.

**JORNAL OFICIAL****INSTITUTO REGIONAL DE ORDENAMENTO AGRÁRIO, S. A.**

Despacho n.º 626/2009 de 3 de Junho de 2009

Considerando a pretensão do requerente Manuel Agostinho Coelho Calçado, portador do Bilhete de Identidade 11196545, residente na Canada do Caldeira, 74, freguesia dos Biscoitos, concelho da Praia da Vitória, de construir um cabanão de ordenha, com área prevista de 50 m², no prédio sito à Fonseca, Pico Matias Simão, freguesia dos Altares, concelho de Angra do Heroísmo, com o artigo matricial n.º 3462, e com área de 5808 m².

Considerando que o requerente tem uma exploração com 50 vacas leiteiras, e 300 alqueires.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho de 2008 que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as excepções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho, o IROA, S.A. determina:

1 - A confirmação da excepção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, que consiste na construção de um cabanão de ordenha no prédio, incluído na Reserva Agrícola Regional, sito à Fonseca, Pico Matias Simão, Freguesia dos Altares, concelho de Angra do Heroísmo, com o artigo matricial n.º 3462.

26 de Maio de 2009. - O Presidente do Conselho de Administração, *André Manuel Pereira de Viveiros*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 366/2009 de 3 de Junho de 2009

Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao pescador Fernando Terra Pacheco, residente no concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante 2.138,90€, destinado a

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

apoiar a aquisição de uma sonda com caixa e transdutor, para a embarcação VV-24-L “Elizabete”.

2 - O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

3 - Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2008 em vigor transitoriamente para o ano de 2009.

19 de Maio de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 367/2009 de 3 de Junho de 2009

Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao pescador Sérgio Manuel Oliveira Quaresma, residente no concelho de São Roque do Pico, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante 4.609,31€, destinado a apoiar a aquisição de um motor auxiliar, reboque para a embarcação, semi-cabine, bomba de água e tino de isco, para a embarcação SR-742-L “Prainha”.

2 - O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

3 - Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2008 em vigor transitoriamente para o ano de 2009.

19 de Maio de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria n.º 368/2009 de 3 de Junho de 2009

Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao pescador Vladimiro Azevedo Fernandes, residente no concelho da Calheta, ilha de São Jorge, um subsídio a fundo perdido, no montante 3.608,50€, destinado a apoiar a aquisição de um motor, para a embarcação VE-166-L “Cavaleta”.

2 - O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

3 - Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2008 em vigor transitoriamente para o ano de 2009.

20 de Maio de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 369/2009 de 3 de Junho de 2009

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Alberto Fernando Moniz da Câmara Rosa um apoio financeiro no montante de 70.636,40€, destinado à construção de uma nova embarcação para substituição da embarcação LP-595-L “Anabela”.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

1 - Conceder ao armador Alberto Fernando Moniz da Câmara Rosa, residente no concelho das Lajes, ilha do Pico, um incentivo a fundo perdido no valor de 21.190,92€, relativa à primeira prestação, para participar nos custos de execução do projecto de renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em alumínio para substituição da embarcação LP-595-L "Anabela".

2 - Este incentivo será pago directamente ao armador Alberto Fernando Moniz da Câmara Rosa, e tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.3 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2008, em vigor transitoriamente para o ano de 2009.

20 de Maio de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 370/2009 de 3 de Junho de 2009

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que o armador Hermenegildo Manuel Goulart da Silva apresentou um projecto de construção de uma nova embarcação para substituir a sua embarcação SR-660-L "Lisandra Eunice".

Considerando que, por despacho de 15 de Dezembro de 2008, foi atribuído ao armador Hermenegildo Manuel Goulart da Silva um apoio financeiro no montante de 99.267,15 €, a ser pago em três prestações, sendo a primeira no valor de 29.780,15 € com a apresentação de cópia do contrato de construção da embarcação, a segunda no montante de 29.780,15 €, com a execução do casco e a terceira no valor de 39.706,86 € com a instalação do motor.

Considerando que, pela Portaria n.º 165/2009, de 31 de Março de 2009, foi paga a primeira prestação do subsídio a fundo perdido atribuído àquele armador.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Hermenegildo Manuel Goulart da Silva, residente no concelho das Lajes do Pico, Ilha do Pico, um incentivo a fundo perdido no valor de 29.780,15 €, relativa à segunda prestação, para participar nos custos de execução do projecto de renovação

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

da frota regional através da construção de uma nova embarcação em alumínio para substituição da sua embarcação SR-660-L “Lisandra Eunice”.

2 - Este incentivo será pago directamente ao armador Hermenegildo Manuel Goulart da Silva, e tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.3 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2008, em vigor transitoriamente para o ano de 2009.

20 de Maio de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 371/2009 de 3 de Junho de 2009

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que o armador Márcio Ricardo Rodrigues dos Santos apresentou um projecto de construção de uma nova embarcação para substituir a sua embarcação VP-133-L “Flor da Areia”.

Considerando que, por despacho de 15 de Dezembro de 2008, foi atribuído ao armador Márcio Ricardo Rodrigues dos Santos um apoio financeiro no montante de 21.820,76 €, a ser pago em três prestações, sendo a primeira no valor de 6.546,29 € com a apresentação de cópia do contrato de construção da embarcação, a segunda no montante de 6.546,17 €, com a execução do casco e a terceira no valor de 8.728,30 € com a instalação do motor.

Considerando que, pela Portaria n.º 161/2009, de 31 de Março de 2009, foi paga a primeira prestação do subsídio a fundo perdido atribuído àquele armador.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Márcio Ricardo Rodrigues dos Santos, residente no concelho de Vila do Porto, Ilha de Santa Maria, um incentivo a fundo perdido no valor de 6.546,17 €, relativa à segunda prestação, para participar nos custos de execução do projecto de renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em madeira para substituição da sua embarcação VP-133-L “Flor da Areia”.

**JORNAL OFICIAL**

2 - Este incentivo será pago directamente ao armador Márcio Ricardo Rodrigues dos Santos, e tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.3 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2008, em vigor transitoriamente para o ano de 2009.

20 de Maio de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 372/2009 de 3 de Junho de 2009

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador João Manuel Picanço Ataíde um apoio financeiro no montante de 168.500,00€, destinado à construção de uma nova embarcação para substituição da embarcação SG-236-L “Meneses”.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador João Manuel Picanço Ataíde, residente no concelho de Santa Cruz da Graciosa, ilha Graciosa, um incentivo a fundo perdido no valor de 50.550,00€, relativa à primeira prestação, para participar nos custos de execução do projecto de renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em alumínio para substituição da embarcação SG-236-L “Meneses”.

2 - Este incentivo será pago directamente ao armador João Manuel Picanço Ataíde, e tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.3 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2008, em vigor transitoriamente para o ano de 2009.

20 de Maio de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria n.º 373/2009 de 3 de Junho de 2009

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Francisco Melo Costa um apoio financeiro no montante de 36.839,80€, destinado à construção de uma nova embarcação para substituição da embarcação PD-525-L “Reino da Glória”.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Francisco Melo Costa, residente no concelho da Ribeira Grande, ilha de S. Miguel, um incentivo a fundo perdido no valor de 11.051,94€, relativa à primeira prestação, para comparticipar nos custos de execução do projecto de renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em madeira para substituição da embarcação PD-525-L “Reino da Glória”.

2 - Este incentivo será pago directamente ao armador Francisco Melo Costa, e tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.3 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2008, em vigor transitoriamente para o ano de 2009.

20 de Maio de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 374/2009 de 3 de Junho de 2009

Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

1 - Conceder ao pescador Emanuel António Almeida Machado, residente no concelho da Lagoa, ilha de S. Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante 522,50€, destinado a apoiar a aquisição de um grupo gerador, para a embarcação PD-19-L “Rosaria Maria”.

2 - O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

3 - Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2008 em vigor transitoriamente para o ano de 2009.

20 de Maio de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 375/2009 de 3 de Junho de 2009

Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao pescador Leonardo Manuel Rebelo Andrade, residente no concelho da Ribeira Grande, ilha de S. Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante 2.886,00 €, destinado a apoiar a aquisição de um motor, para a embarcação PD-532-L “Décio Xavier”.

2 - O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

3 - Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2008 em vigor transitoriamente para o ano de 2009.

20 de Maio de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria n.º 376/2009 de 3 de Junho de 2009

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Victor Manuel Linhares Costa um apoio financeiro no montante de 141.956,87€, destinado à construção de uma nova embarcação para substituição da embarcação PD-579-L “Simone”.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Victor Manuel Linhares Costa, residente no concelho da Ribeira Grande, ilha de S. Miguel, um incentivo a fundo perdido no valor de 42.587,06€, relativa à primeira prestação, para participar nos custos de execução do projecto de renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em fibra de vidro para substituição da embarcação PD-579-L “Simone”.

2 - Este incentivo será pago directamente ao armador Victor Manuel Linhares Costa, e tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.3 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2008, em vigor transitoriamente para o ano de 2009.

21 de Maio de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 377/2009 de 3 de Junho de 2009

Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

**JORNAL OFICIAL**

1 - Conceder ao pescador Paulo Jorge Medeiros dos Santos Guitas, residente no concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante 4.190,50 €, destinado a apoiar a aquisição de um motor, para a embarcação AH-826-L “Baía Pequena”.

2 - O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

3 - Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2008 em vigor transitoriamente para o ano de 2009.

21 de Maio de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 378/2009 de 3 de Junho de 2009

Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao pescador João Luis Vieira, residente no concelho da Ribeira Grande, ilha de S. Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante 10.045,50 €, destinado a apoiar a aquisição de um motor, para a embarcação PD-166-L “Senhora da Nazaré”.

2 - O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

3 - Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2008 em vigor transitoriamente para o ano de 2009.

21 de Maio de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria n.º 379/2009 de 3 de Junho de 2009

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador José Alberto Rodrigues Ferreira um apoio financeiro no montante de 55.371,64€, destinado à construção de uma nova embarcação para substituição da embarcação AH-807-L “Luz do Oriente”.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador José Alberto Rodrigues Ferreira, residente no concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, um incentivo a fundo perdido no valor de 16.611,49€, relativa à primeira prestação, para participar nos custos de execução do projecto de renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em fibra de vidro para substituição da embarcação AH-807-L “Luz do Oriente”.

2 - Este incentivo será pago directamente ao armador José Alberto Rodrigues Ferreira, e tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.3 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2008, em vigor transitoriamente para o ano de 2009.

21 de Maio de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 380/2009 de 3 de Junho de 2009

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, por despacho de 23 de Abril de 2009, foi atribuído ao armador António Domingos Ávila um apoio financeiro no montante de 26.538,21€, destinado à construção de uma nova embarcação para substituição da embarcação LP-537-L “Manhosa”.

**JORNAL OFICIAL**

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador António Domingos Ávila, residente no concelho das Lajes do Pico, ilha do Pico, um incentivo a fundo perdido no valor de 26.538,21€, para comparticipar nos custos de execução do projecto de renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em fibra de vidro para substituição da embarcação LP-537-L “Manhosa”.

2 - Este incentivo será pago directamente ao armador António Domingos Ávila, e tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.3 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2008, em vigor transitoriamente para o ano de 2009.

21 de Maio de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 381/2009 de 3 de Junho de 2009

Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao pescador Mário Sebastião Penacho Vieira, residente no concelho da Ribeira Grande, ilha de S. Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante 900,00 €, destinado a apoiar a aquisição de uma sonda com transdutor, para a embarcação VF-68-L “Nossa Senhora da Graça”.

2 - O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

3 - Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2008 em vigor transitoriamente para o ano de 2009.

21 de Maio de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 382/2009 de 3 de Junho de 2009

Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao pescador Mário Rui Ferreira Maçaroco, residente no concelho de Vila do Porto, ilha de Santa Maria, um subsídio a fundo perdido, no montante 1.059,92 €, destinado a apoiar a aquisição de um motor, para a embarcação VP-226-L “Prazeres”.

2 - O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

3 - Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2008 em vigor transitoriamente para o ano de 2009.

21 de Maio de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 383/2009 de 3 de Junho de 2009

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, por despacho de 17 de Fevereiro de 2009, foi atribuído ao armador José de Amaral Vieira um apoio financeiro no montante de 13.450,00 €, destinado à modernização da embarcação PD-356-L “Lucrécia”.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que nos termos do n.º1 do artigo 9.º daquela Portaria o apoio atribuído é entregue ao beneficiário após apresentação dos documentos de despesa definitivos que comprovem o investimento realizado;

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador José de Amaral Vieira, residente no concelho da Ribeira Grande, ilha de S. Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante 13.450,00€, destinado a apoiar a aquisição de um motor para a embarcação PD-356-L “Lucrécia”.

2 - Este incentivo tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.3 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2008, em vigor transitoriamente para o ano de 2009.

22 de Maio de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 384/2009 de 3 de Junho de 2009**

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, por despacho de 15 de Abril de 2009, foi atribuído ao armador Henrique Manuel Pavão Miguel um apoio financeiro no montante de 1.500,00 €, destinado à modernização da embarcação PD-391-L “Aristóteles”.

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 9.º daquela Portaria o apoio atribuído é entregue ao beneficiário após apresentação dos documentos de despesa definitivos que comprovem o investimento realizado;

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Henrique Manuel Pavão Miguel, residente no concelho de Ponta Delgada, ilha de S. Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante 1.500,00€, destinado a apoiar a aquisição de um motor, para a embarcação PD-391-L “Aristóteles”.

2 - Este incentivo tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.3 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 –

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2008, em vigor transitoriamente para o ano de 2009.

22 de Maio de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 385/2009 de 3 de Junho de 2009**

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, por despacho de 3 de Fevereiro de 2009, foi atribuído ao armador Manuel Alberto de Sousa Mendes um apoio financeiro no montante de 8.351,25 €, destinado à modernização da embarcação VE-527-L “Rui Fábio”.

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 9.º daquela Portaria o apoio atribuído é entregue ao beneficiário após apresentação dos documentos de despesa definitivos que comprovem o investimento realizado;

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Manuel Alberto de Sousa Mendes, residente no concelho da Ribeira Grande, ilha de S. Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante 8.351,25€, destinado a apoiar a aquisição de um motor para a embarcação VE-527-L “Rui Fábio”.

2 - Este incentivo tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.3 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2008, em vigor transitoriamente para o ano de 2009.

22 de Maio de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 386/2009 de 3 de Junho de 2009**

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que, por despacho de 2 de Março de 2009, foi atribuído ao armador António José Silveira Soares um apoio financeiro no montante de 16.208,77 €, destinado à modernização da embarcação AH-844-L “Flávio”.

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 9.º daquela Portaria o apoio atribuído é entregue ao beneficiário após apresentação dos documentos de despesa definitivos que comprovem o investimento realizado;

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador António José Silveira Soares, residente no concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante 16.208,77€, destinado a apoiar a aquisição de um motor, alador e bomba de esgoto para a embarcação AH-844-L “Flávio”.

2 - Este incentivo tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.3 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2008, em vigor transitoriamente para o ano de 2009.

22 de Maio de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.